



**ATA DE REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2022**

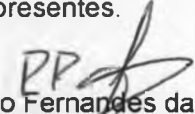
Às nove horas do dia sete do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se o Presidente da CPL deste Órgão e respectivos membros, designados por Portaria, em atendimentos às Disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a fim de procederem com o resultado da análise das Propostas de Preços das empresas: **J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0sr007A001-22; CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA LTDA-ME, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00; J.A.C. SÁ EIRELLI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83**, feitas pelo Engenheiro Civil, o senhor Francisco Edilberto de Carvalho Júnior, RN:1915804590/CREA-PI, referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para manutenção e ampliação do matadouro municipal/reforma de ponte de madeira – Guadalupe-PI.**


Ato contínuo, na data de hoje, a Comissão passou a descrever o resultado do relatório do setor de engenharia, sobre a análise das propostas, oportunidade em que restou consignado o seguinte:

A empresa J.A.C. SÁ EIRELLI, CNPJ Nº 17.257.344/0001-83, apresentou propostas de preços com menor valor global, no entanto, contém preços unitário acima do estipulado pelo projeto, estando em desconformidade com o item 7.1.7 do edital, dessa forma, tendo sua proposta desclassificada, quanto a análise da empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-22, apesar de apresentar divergência de cálculo em alguns itens a mesma apresentou preços unitários com BDI condizentes com as condições impostas no projeto(amparou-se ao item 7.1.9 do Edital), tendo sua proposta classificada.

Tendo em vista que a empresa J. W. SOUSA LIMA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-22, apresentou o 2º menor valor de proposta de preço no presente certame em epígrafe, fica portanto esta DECLARADA vencedora do presente processo licitatório.

Não obstante, o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto o prazo para interposição de Recursos nos termos da Lei. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão presentes.


Ênio Fernandes da Silva
Presidente da CPL


Rhangell sandes Almeida de Moraes
Membro/Suplente


Rejane Paeslandim Soares
Membro